



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 136/2021
(Processo Administrativo n.º 23474.001026/2021-37)**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 136/2021, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E
A EMPRESA NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA**

A União, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, na cidade de Ibirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, e a empresa Nivisa Soluções Ambientais Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.404.523/0001-24, sediada na Rua José Bajerski, nº 802. Comp. 46, Abranches, Curitiba PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Marlon Jose França Bino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 92***90-0., expedida pela SESP/PR e CPF nº 055.***.***-86 considerando a decisão contida no processo eletrônico nº 23474.001026/2021-37, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a Rescisão Amigável do Contrato nº 136/2021, celebrado com a empresa Nivisa Soluções Ambientais Ltda a partir de 18/06/2024, referente a contratação de serviços de eletricista, encanador e manutenção geral, o Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo fundamenta-se nos artigos 78, incisos XII, e 79, inciso II da Lei 8.666/93.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A Contratante providenciará a publicação no Diário Oficial da União do presente instrumento, nos termos do paragrafo único, artigo 61, da Lei 8.666/93.

Ibirama, 18 de junho de 2024.

DOUGLAS HÖRNER
Diretor Geral
IFC Campus Ibirama

MARLON JOSE FRANÇA BINO
Representante Legal
Nivisa Soluções Ambientais Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____